



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

[Para consultar o mês de Abril/2018 e seguintes CLIQUE AQUI](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2018

M
A
R
Ç
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.219,61	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.481,34	-R\$ 10.635,20	R\$ 23.846,14
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2018

F
E
V
E
R
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.219,61	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.481,34	-R\$ 10.635,20	R\$ 23.846,14
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 11.694,51 (4;5)	R\$ 40.642,06	-R\$ 10.044,54	R\$ 30.597,52

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2018

J
A
N
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 15.418,76 (4;5)	R\$ 49.181,76	-R\$ 13.935,51	R\$ 35.246,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 32.879,30	R\$ 14.910,91 (4;5)	R\$ 47.790,21	-R\$ 13.623,11	R\$ 34.167,10
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

D
E
Z
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

N
O
V
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

O
U
T
U
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

S
E
T
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

A
G
O
S
T
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 9.121,40 (5)	R\$ 38.068,95	-R\$ 10.221,42	R\$ 27.847,53
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (4;5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (4;5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.910,91 (4;5)	R\$ 43.858,46	-R\$ 12.682,91	R\$ 31.175,55
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 9.121,40 (4;5)	R\$ 38.068,95	-R\$ 10.221,42	R\$ 27.847,53
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

M
A
I
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 11.051,24 (4;5)	R\$ 39.998,79	-R\$ 10.752,13	R\$ 29.246,66
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

A
B
R
I
L

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.404,00	R\$ 27.620,73
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.226,74	R\$ 23.982,54
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 10.029,38	R\$ 24.179,90

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

M
A
R
Ç
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 39.024,73	-R\$ 11.238,32	R\$ 27.786,41
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 30.176,23	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 35.437,96	-R\$ 10.233,48	R\$ 25.204,48
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.756,71	R\$ 24.452,57
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

F
E
V
E
R
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 14.741,63 (4;5)	R\$ 48.504,63	-R\$ 13.845,29	R\$ 34.659,34
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 33.763,00	R\$ 14.267,63 (4;5)	R\$ 48.030,63	-R\$ 13.787,85	R\$ 34.242,78
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2017

J
A
N
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 15.217,85 (4;5)	R\$ 48.980,85	-R\$ 13.767,80	R\$ 35.213,05
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.710,00 (4;5)	R\$ 43.657,55	-R\$ 12.302,74	R\$ 31.354,81
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 33.763,00	R\$ 5.060,82 (5)	R\$ 38.823,82	-R\$ 11.304,82	R\$ 27.519,00
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.710,00 (5)	R\$ 43.657,55	-R\$ 12.302,74	R\$ 31.354,81

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação, instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

D
E
Z
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 4.819,73 (5)	R\$ 38.582,73	-R\$ 11.238,32	R\$ 27.344,41
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 32.387,84	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 37.649,57	-R\$ 10.884,16	R\$ 26.765,41
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.193,29	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.455,02	-R\$ 9.944,28	R\$ 24.510,74
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

NOVEMBRO

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 4.819,73 (5)	R\$ 38.582,73	-R\$ 11.238,32	R\$ 27.344,41
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 32.756,44	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 38.018,17	-R\$ 10.992,61	R\$ 27.025,56
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.455,40	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.717,13	-R\$ 10.547,69	R\$ 24.169,44
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

O
U
T
U
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 884,00 (5)	R\$ 34.647,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.408,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.439,02	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.700,75	-R\$ 10.356,48	R\$ 24.344,27
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.930,49	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 35.192,22	-R\$ 10.161,18	R\$ 25.031,04

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

S
E
T
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 884,00 (5)	R\$ 34.647,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.408,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.963,25	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 35.224,98	-R\$ 10.170,82	R\$ 25.054,16
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

A
G
O
S
T
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 884,00 (5)	R\$ 34.647,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.408,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,55	R\$ 24.337,73
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 884,00 (5)	R\$ 34.647,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.408,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 31.896,37	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 37.158,10	-R\$ 11.215,41	R\$ 25.942,69
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 884,00 (5)	R\$ 34.647,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.408,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.261,73 (5)	R\$ 34.209,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.337,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.252,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.910,91 (4;5)	R\$ 43.858,46	-R\$ 12.525,21	R\$ 31.333,25

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 799,00 (5)	R\$ 34.562,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.323,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.825,91 (4;5)	R\$ 43.773,46	-R\$ 12.302,74	R\$ 31.470,72
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.252,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.252,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 10.956,03 (4;5)	R\$ 44.719,03	-R\$ 14.031,50	R\$ 30.687,53
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 31.994,66	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 37.171,39	-R\$ 10.768,48	R\$ 26.402,91
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.252,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.252,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

A
B
R
I
L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

M
A
R
Ç
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 799,00 (5)	R\$ 34.562,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.323,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 10.567,54	R\$ 23.556,74
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.825,91 (4;5)	R\$ 43.773,46	-R\$ 12.302,74	R\$ 31.470,72
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.358,14	R\$ 24.766,14

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

F
E
V
E
R
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 799,00 (5)	R\$ 34.562,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 23.323,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 31.311,69	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 36.488,42	-R\$ 10.567,54	R\$ 25.920,88
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 8.714,76 (4;5)	R\$ 37.662,31	-R\$ 9.975,57	R\$ 27.686,74
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 10.966,24 (4;5)	R\$ 39.913,79	-R\$ 10.329,38	R\$ 29.584,41

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2016

J
A
N
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (4;5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015 Remuneração dos Membros do MPC 2015

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 10.956,03 (4;5)	R\$ 44.719,03	-R\$ 13.767,80	R\$ 30.951,23
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 10.001,32 (4;5)	R\$ 38.948,87	-R\$ 10.329,38	R\$ 28.619,49
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 34.124,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 24.252,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 32.633,58	R\$ 5.176,73 (5)	R\$ 37.810,31	-R\$ 10.956,46	R\$ 26.853,85

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia, auxílio-alimentação e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

DEZEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

N
O
V
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (4;5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 30.421,96	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 34.799,69	-R\$ 10.305,77	R\$ 24.493,92
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 11.453,80 (4;5)	R\$ 40.401,35	-R\$ 10.948,53	R\$ 29.452,82

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

S
E
T
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 9.202,32 (4;5)	R\$ 38.149,87	-R\$ 10.329,40	R\$ 27.820,47
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.357,91	R\$ 23.967,37
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

(4) 1/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

A
G
O
S
T
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 10.488,88 (4;5)	R\$ 39.436,43	-R\$ 10.329,38	R\$ 29.107,05
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

(1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 28.947,55), fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2010, e a gratificação de representação (R\$ 4.377,73), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 14.026,91 (4;5)	R\$ 42.974,46	-R\$ 12.525,51	R\$ 30.448,95
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 30.725,03	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 35.102,76	-R\$ 10.394,94	R\$ 24.707,82
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

(4) 1/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 30.667,69	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 35.045,42	-R\$ 10.378,07	R\$ 24.667,35
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

**M
A
I
O**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.238,32	R\$ 22.524,68
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 30.217,18	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 34.594,91	-R\$ 10.113,96	R\$ 24.480,95
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.871,99	R\$ 23.453,29

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

(4) 1/3

A
B
R
I
L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

M
A
R
Ç
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 10.157,03 (4)	R\$ 43.920,03	-R\$ 13.816,45	R\$ 30.103,58
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.915,20	R\$ 23.410,08
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 32.142,10	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 36.519,83	-R\$ 10.855,08	R\$ 25.664,75
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.915,20	R\$ 23.410,08

(1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 23.323,37) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.740,70), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

E
V
E
R
E
I
R

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00		R\$ 33.763,00	-R\$ 11.286,96	R\$ 22.476,04
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.915,20	R\$ 23.410,08
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.915,20	R\$ 23.410,08
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 31.396,13	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 35.773,86	-R\$ 10.635,60	R\$ 25.138,26

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 28.925,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.740,73), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

(4) 1/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2015

J
A
N
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 33.763,00	R\$ 10.157,03 (4)	R\$ 43.920,03	-R\$ 14.509,66	R\$ 29.410,37
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 33.325,28	-R\$ 9.915,19	R\$ 23.410,09
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 32.879,30	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 37.257,03	-R\$ 11.071,97	R\$ 26.185,06
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 28.947,55	R\$ 8.237,40 (4;5)	R\$ 37.184,95	-R\$ 10.150,45	R\$ 27.034,50

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

Remuneração dos Membros do MPC em 2014

2014

D
E
Z
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 29.637,93	-R\$ 8.546,95	R\$ 21.090,98
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 29.637,93	-R\$ 8.546,95	R\$ 21.090,98
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 29.637,93	-R\$ 8.546,95	R\$ 21.090,98

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.
de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.

(4) 1/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

NOVEMBRO

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.924,94	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 30.302,67	-R\$ 8.742,53	R\$ 21.560,14
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 29.637,93	-R\$ 8.546,95	R\$ 21.090,98
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 4.377,73 (5)	R\$ 29.637,93	-R\$ 8.546,95	R\$ 21.090,98

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados. (4) 1/3 de férias (5) Parcelas indenizatórias: valor das parcelas do auxílio-moradia e abono-família, bem como das indenização de férias pagas a servidores e membros do TCE-RS em decorrência de inativação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

**O
U
T
U
B
R
O**

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 26.117,93		R\$ 26.117,93	-R\$ 8.799,31	R\$ 17.318,62
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 2.245,35 (4)	R\$ 27.505,55	-R\$ 8.338,27	R\$ 19.167,28

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

S
E
T
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 26.811,26	-R\$ 9.003,29	R\$ 17.807,97
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 26.368,10		R\$ 26.368,10	-R\$ 8.872,91	R\$ 17.495,19
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 561,34 (4)	R\$ 25.821,54	-R\$ 8.162,79	R\$ 17.658,75

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total Líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

A
G
O
S
T
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 26.589,69		R\$ 26.589,69	-R\$ 8.938,10	R\$ 17.651,59
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3

de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

M
A
I
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.328,99	R\$ 19.133,26
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	8.420,06 (4)	R\$ 33.680,26	-R\$ 10.668,08	R\$ 23.012,18
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.524,16	R\$ 16.736,04

11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

A
B
R
I
L

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-R\$ 10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 10.740,94	R\$ 14.519,26
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.415,45	R\$ 16.844,75
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.878,56	R\$ 16.381,64

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

M
A
R
Ç
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25	R\$ 8.863,22 (4)	R\$ 38.325,47	-12.543,59	R\$ 25.781,88
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 26.546,80	R\$ 8.420,06 (4)	R\$ 34.966,86	-R\$ 8.731,10	R\$ 26.235,76
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 8.420,06 (4)	R\$ 33.680,26	-R\$ 9.341,66	R\$ 24.338,60
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20	R\$ 8.420,06 (4)	R\$ 33.680,26	-R\$ 8.878,56	R\$ 24.801,70

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

F
E
V
E
R
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25		R\$ 29.462,25	-10.329,00	R\$ 19.133,25
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 26.684,65			-R\$ 8.966,05	R\$ 17.718,60
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20			-R\$ 10.708,10	R\$ 14.552,10
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.260,20		R\$ 25.260,20	-R\$ 8.546,95	R\$ 16.713,25

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2014

J
A
N
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 29.462,25 (1)	R\$ 8.863,22 (4)	R\$ 38.325,47	-12.543,59	R\$ 25.781,88
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.689,06	R\$ 8.420,06 (4)	R\$ 34.109,12	-R\$ 10.794,26	R\$ 23.314,86
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 29.119,99	R\$ 8.420,06 (4)	R\$ 37.540,05	-R\$ 9.307,81	R\$ 28.232,24
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.474,64		R\$ 25.474,64	-R\$ 8.610,04	R\$ 16.864,60

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.

(4) 1/3 de férias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

Remuneração dos Membros do MPC em 2013

2013

D
E
Z
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)		R\$ 28.059,29	-R\$ 9.832,91	R\$ 18.226,38
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.445,84		R\$ 24.445,84	-R\$ 8.254,80	R\$ 16.191,04
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

NOVEMBRO

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)		R\$ 28.059,29	-R\$ 9.832,91	R\$ 18.226,38
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

**O
U
T
U
B
R
O**

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)			R\$ 28.059,29	-R\$ 9.832,91	R\$ 18.226,38
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.445,84			R\$ 24.445,84	-R\$ 8.254,80	R\$ 16.191,04
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33			R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33			R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

S
E
T
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)		R\$ 28.059,29	-R\$ 10.718,08	R\$ 17.341,21
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.306,81	R\$ 15.750,52
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

**A
G
O
S
T
O**

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)		R\$ 28.059,29	-R\$ 9.832,91	R\$ 18.226,38
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.352,37		R\$ 25.352,37	-R\$ 8.531,56	R\$ 16.820,81
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 9.463,70	R\$ 14.593,63
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)		R\$ 28.059,29	-R\$ 9.880,20	R\$ 18.179,09
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33	R\$ 8.019,11	R\$ 32.076,44	-R\$ 7.683,41	R\$ 24.393,03
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais	Total de Créditos	Descontos legais (2)	Total líquido após descontos legais (3)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29 (1)		R\$ 28.059,29	-R\$ 9.880,20	R\$ 18.179,09
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.409,18	R\$ 15.648,15
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33		R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Remuneração Bruta: contempla o subsídio (R\$ 25.323,51) fixado pela Lei Estadual nº 14.217/2013, e a gratificação de representação (R\$ 2.748,43), instituída pela Lei Estadual nº 11.657/2001. A soma sofre o estorno de R\$ 12,65, para atender ao limite constitucional (subsídio de ministro do STF, aplicável aos membros do Ministério Público, inclusive os estaduais, por força de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (nº 9/2006, com a redação dada pela de nº 17/2007)).

2) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

M
A
I
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29			R\$ 28.059,29	-R\$ 10.718,08	R\$ 17.341,21
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33			R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33			R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33			R\$ 24.057,33	-R\$ 8.136,18	R\$ 15.921,15

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

A
B
R
I
L

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 28.059,29	R\$ 803,92 (a)		R\$ 28.863,21	-R\$ 10.238,61	R\$ 18.624,60
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33	R\$ 381,86 (a)		R\$ 24.439,19	-R\$ 8.700,03	R\$ 15.739,16
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33	R\$ 763,72 (a)		R\$ 24.821,05	-R\$ 8.410,40	R\$ 16.410,65
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.057,33	R\$ 381,87 (a)		R\$ 24.439,20	-R\$ 8.769,91	R\$ 15.669,29

(a) Terço constitucional de férias

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

M
A
R
Ç
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.866,05	R\$ 0,00		R\$ 26.866,05	-R\$ 8.546,28	R\$ 18.319,77
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	R\$ 0,00		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.596,89	R\$ 15.314,85
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	R\$ 0,00		R\$ 22.911,74	-R\$ 8.425,84	R\$ 14.485,90
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	R\$ 0,00		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.337,35	R\$ 15.574,39

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

F
E
V
E
R
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
GERALDO COSTA DA CAMINO	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.866,05	R\$ 8.039,20 (a)		R\$ 34.905,25	-R\$ 10.213,97	R\$ 24.691,28
DANIELA WENDT TONIAZZO	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.030,12	R\$ 7.637,25 (a)		R\$ 32.667,37	-R\$ 8.300,97	R\$ 24.366,40
ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	R\$ 7.637,24 (a)		R\$ 30.548,98	-R\$ 7.596,89	R\$ 22.952,09
FERNANDA ISMAEL	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	0		R\$ 22.911,74	-R\$ 6.896,81	R\$ 16.014,93

(a) Terço constitucional de férias

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2013

J
A
N
E
I
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.866,05	R\$ 8.039,20 (a)		R\$ 34.905,25	-R\$ 11.018,32	R\$ 23.886,93
Daniela Wendt Toniazzo	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.442,44	R\$ 7.637,25 (a)		R\$ 32.079,69	-R\$ 8.265,07	R\$ 23.814,62
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	R\$ 7.637,24 (a)		R\$ 30.548,98	-R\$ 8.313,21	R\$ 22.235,77
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 25.207,79	0		R\$ 25.207,79	-R\$ 8.024,61	R\$ 17.183,18

(a) Terço constitucional de férias

- 1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.
2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2012

D
E
Z
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.723,13	-		R\$ 26.723,13	-R\$ 9.012,49	R\$ 17.710,64
Daniela Wendt Toniazzo	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2012

NOVEMBRO

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.723,13	-		R\$ 26.723,13	-R\$ 9.012,49	R\$ 17.710,64
Daniela Wendt Toniazzo	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 23.438,98	-		R\$ 23.438,98	-R\$ 7.529,22	R\$ 15.909,76
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2012

O
U
T
U
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.723,13	-		R\$ 26.723,13	-R\$ 9.405,91	R\$ 17.317,22
Daniela Wendt Toniazzo	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 23.421,98	-		R\$ 23.421,98	-R\$ 7.900,41	R\$ 15.521,57
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.745,15	R\$ 15.166,59
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.745,15	R\$ 15.166,59

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2012

S
E
T
E
M
B
R
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.723,13	-		R\$ 26.723,13	-R\$ 9.012,49	R\$ 17.710,64
Daniela Wendt Toniazco	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2012

A
G
O
S
T
O

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.723,13	-		R\$ 26.723,13	-R\$ 9.012,49	R\$ 17.710,64
Daniela Wendt Toniazzo	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MPC

2012

Nome	Cargo	Ingresso	Função	Remuneração total bruta	Vantagens eventuais		Total de Créditos	Descontos legais (1)	Total líquido após descontos legais (2)
Geraldo Costa da Camino	PROCURADOR	14/09/2000	Procurador-Geral	R\$ 26.723,13	-		R\$ 26.723,13	-R\$ 9.012,49	R\$ 17.710,64
Daniela Wendt Toniazzo	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 24.442,44	-		R\$ 24.442,44	-R\$ 7.829,57	R\$ 16.612,87
Fernanda Ismael	ADJUNTA DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34
Angelo Grabin Borghetti	ADJUNTO DE PROCURADOR	18/02/2009	-	R\$ 22.911,74	-		R\$ 22.911,74	-R\$ 7.371,40	R\$ 15.540,34

1) Descontos legais: valores das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, bem como dos relativos ao FAS (IPERGS-SAÚDE) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

2) Total líquido: o total líquido percebido pelos membros pode, em tese, ser inferior ao acima informado, já que não estão apresentados os descontos autorizados ou judiciais (empréstimos consignados e pensões alimentícias, por exemplo), os quais, por sua natureza pessoal, não podem ser divulgados.